



PORTARIA N.º 057/2015-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO Portaria de Credenciamento n.º 139/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8431 na data de 24/03/2011, Portaria de Renovação do Credenciamento n.º 149/2012-DG publicada no Diário Oficial n.º 8696 na data de 19/04/2012, a Portaria de Renovação do credenciamento 153/2013 – DG publicada no Diário Oficial n.º 8431 na data de 20/03/2013 e a Portaria de Renovação do Credenciamento n.º 172/2014-DG publicada no Diário Oficial n.º 9185 na data de 11/04/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da ADS Clínica Médica e Psicológica do Trafego, CNPJ 11.874.273/0001-81 sita a Av. Presidente Kennedy, 547, Por do Sol, CEP 85950-000 em Palotina, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 26/03/2015 até 25/03/2016.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º 13.485.284-4.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2015.

Larson Orlando,
Coordenador de Habilitação em Exercício

Marcos Elias Traad da Silva, **Diretor-Geral**